

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que está disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o presente **Aviso de Contratação Direta**, destinado ao acolhimento de propostas para a **contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Sanharó**, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor Máximo Admitido:** R\$ 37.366,47 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

As manifestações de interesse e propostas deverão, nos termos do Edital de contratação, ser enviadas para o e-mail: **Sanharócamaravereadores@gmail.com**, ou por meio do link disponível no site oficial: **<https://sanharo.pe.leg.br/>**, até as **23h59min do dia 25/08/2025**.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

**GUTEMBERG LEITE DA ROCHA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, por meio da Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza – Sanharó/PE, inscrito no CNPJ nº 24.300.238/0001-09, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação das Propostas e Documentações:</b>	<b>DATA 25/08/2025, ÀS 23:59 HORAS</b>
<b>Julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços</b>	<b>DATA 26/08/2025, ÀS 10:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIA DO HORÁRIO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentações:</b>	<a href="mailto:Secretaria@sanharo.pe.leg.br">Secretaria@sanharo.pe.leg.br</a>
<b>Link do Edital:</b>	<a href="https://sanharo.pe.leg.br/">https://sanharo.pe.leg.br/</a>

**1.0. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Sanharó, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

1.2.4. ANEXO IV – MODELO DO CONTRATO.

**2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sanharó, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

CÓDIGO: 0103100012.003

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 10

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 0103100012.004

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 18

### **3.0. DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1.** O valor global estimado para contratação ser de R\$ 37.366,47 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

### **4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 4.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente na sala da CPL ou por e-mail: [Secretaria@sanharo.pe.leg.br](mailto:Secretaria@sanharo.pe.leg.br), fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preço: **DATA 25/08/2025, ÀS 23:59 HORAS.**

#### **4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CARTÃO CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos do Estado, da sede da licitante;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos do Município, da sede da licitante;
- 4.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo – Anexo III.

#### **4.3. PROPOSTA DE PREÇO:**

4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Modelo de Proposta – ANEXO II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela administração.

#### **5.0. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

#### **6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Sanharó – PE, 19 de agosto de 2025.

**Adan Hobson Mendes do Nascimento**

**Secretário**

## ANEXO - PROJETO BÁSICO- ESPECIFICAÇÕES – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Sanharó.

### 2 - Execução do Objeto:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Almofada para carimbo - material da caixa: metal; material da almofada: esponja absorvente; comprimento: 100 mm; largura: 70 mm.	UND	6	R\$ 15,35	R\$ 92,10
2	Barbante de algodão - quantidade de fios: 6; acabamento superficial: cru; quantidade: rolo com 100 m.	UND	6	R\$ 13,98	R\$ 83,88
3	Borracha apagadora de escrita - material: borracha; cor: branca; tipo: macia; características adicionais: tipo ponteira; aplicação: para lápis.	UND	96	R\$ 0,98	R\$ 94,08
4	Caixa arquivo - material: plástico polionda; dimensão (C x L x A): 350 x 140 x 250 mm; cor: azul; impressão: conforme modelo; características adicionais: dados de identificação do produto.	UND	48	R\$ 5,56	R\$ 266,88
5	Calculadora eletrônica - número dígitos: 12; tipo: mesa (4 operações básicas); fonte de alimentação: pilha AA; características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	UND	6	R\$ 17,09	R\$ 102,54
6	Caneta esferográfica - material: plástico cristal; material da ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio; tipo escrita: fina; cor da tinta: azul; características adicionais: grip em borracha macia, tinta à base óleo.	UND	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
7	Caneta Marca-Texto - material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 4 mm.	UND	24	R\$ 2,21	R\$ 53,04
8	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 1/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48	R\$ 2,63	R\$ 126,24
9	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 2/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48	R\$ 7,15	R\$ 343,20
10	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 4/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48	R\$ 6,27	R\$ 300,96
11	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 6/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48	R\$ 12,38	R\$ 594,24



12	Cola - composição: base água; cor: branca; aplicação: papel; características adicionais: validade mínima 12 meses, com selo do INMETRO; tipo: líquido; apresentação: 90 g.	UND	12	R\$ 6,67	R\$ 80,04
13	Corretivo fita - material: polietileno; comprimento: 6 m; largura: 5 mm; aplicação: apagar caneta esferográfica; características adicionais: não tóxico e certificado pelo INMETRO.	UND	24	R\$ 18,33	R\$ 439,92
14	Elástico super amarelo nº 18 - material: borracha; forma: circular; cor: natural; aplicação: organização material expediente, pacote com 100 unidades.	PC	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
15	Envelope - material: offset, modelo: ofício, tamanho (C x L): 185 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 180 g/m2.	UND	400	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
16	Espiral Encadernação - material: PVC - cloreto de polivinila; diâmetro: 9 mm; comprimento: 330 mm; quantidade folhas: 50 unidades; pacote: 100 unidades.	PC	96	R\$ 33,61	R\$ 3.226,56
17	Etiqueta Adesiva - material: papel reciclado, largura: 25,40 mm, comprimento: 101,60 mm, formato: retangular, pacote com 100 folhas de 20 etiquetas cada.	PC	6	R\$ 64,27	R\$ 385,62
18	Extrator Grampo - material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	UND	12	R\$ 6,56	R\$ 78,72
19	Fita Adesiva - material: crepe, largura: 18 mm, comprimento: 40 m, cor: bege.	UND	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
20	Fita Adesiva - material: papel, tipo: dupla face, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: branca.	UND	6	R\$ 6,60	R\$ 39,60
21	Fita adesiva - material: polipropileno; tipo: durex; largura: 12 mm; comprimento: 30 m. cor: transparente.	UND	48	R\$ 5,31	R\$ 254,88
22	Fita adesiva - material: polipropileno; tipo: durex; largura: 45 mm; comprimento: 30 m. cor: transparente.	UND	48	R\$ 4,34	R\$ 208,32
23	Grampeador - material: metal, tipo: alicate, tamanho grampo: 26/6.	UND	6	R\$ 40,24	R\$ 241,44
24	Grampo Grampeador - material: metal, tratamento superficial: galvanizado/cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa, caixa com 5000 unidades.	CX	12	R\$ 9,23	R\$ 110,76
25	Grampo Trilho Encadernador - material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado, características adicionais: distância entre furos de 80 mm, pacote com 50 unidades.	PC	12	R\$ 22,94	R\$ 275,28
26	Lápis - tipo: atóxico, cor: preta, material: resina, dureza carga: HB2.	UND	96	R\$ 2,11	R\$ 202,56
27	Lapiseira - material: metal, diâmetro carga: 0,5 mm.	UND	24	R\$ 5,25	R\$ 126,00
28	Livro Ata - material: papel ofsete, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura.	UND	2	R\$ 25,02	R\$ 50,04
29	Livro de Ponto - quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, uso: administrativo.	UND	2	R\$ 39,08	R\$ 78,16



30	Livro Protocolo - quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 165 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa: papelão prensado, gramatura folhas: 63 g/m2, material folhas: papel off-set.	UND	4	R\$ 23,82	R\$ 95,28
31	Papel Cartão - material: 100% alphacelulose, gramatura: 1090 g/m2, largura: 101 cm, cor: variada, comprimento: 151 cm, características adicionais: sem ácido e lignina, pacote com 50 folhas.	PC	12	R\$ 39,67	R\$ 476,04
32	Papel Fotográfico - tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g/m2, compatibilidade: impressora jato de tinta / laser, pacote com 50 folhas.	PC	12	R\$ 28,28	R\$ 339,36
33	Papel para Impressão Formatado - tipo: sulfite / apergaminhado / ofício, tamanho (C x L): 960 x 660 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco.	RESMA	144	R\$ 30,65	R\$ 4.413,60
34	Papel Recado Auto-Adesivo (Post-it) - material: papel reciclado, gramatura: 90 g/m2 comprimento: 76 mm, largura: 76 mm, pacote com 100 folhas.	UND	144	R\$ 3,44	R\$ 495,36
35	Pasta Arquivo - material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 275 mm, altura: 190 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento.	UND	48	R\$ 4,20	R\$ 201,60
36	Pasta Arquivo - material: papel kraft, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: palha, gramatura: 300 g/m2, características adicionais: com mola e visor.	UND	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
37	Pasta Arquivo - material: papelão prensado plastificado, tipo: A Z, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 50 mm, características adicionais: prendedor de papel com encaixe e sem borda metálica-prendedor interno: ferragem niquelada.	UND	48	R\$ 19,08	R\$ 915,84
38	Pasta Arquivo - material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g/m2, características adicionais 1: com grampo trilho, tamanho: ofício.	UND	48	R\$ 3,04	R\$ 145,92
39	Pasta Arquivo - material: polipropileno, tipo: documento, largura: 240 mm, altura: 335 mm, cor: amarela, características adicionais 1: aba elástica, relevo telado, elástico cor pasta.	UND	48	R\$ 4,27	R\$ 204,96
40	Perfurador Papel - material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual.	UND	6	R\$ 30,25	R\$ 181,50
41	Porta-Caneta - material: aço aramado, largura: 89 mm, altura: 108 mm, aplicação: escritório, cor: preta.	UND	12	R\$ 20,72	R\$ 248,64
42	Prendedor Papel - material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 70 folhas, tamanho mola: 19 mm, cor: preta, caixa com 12 unidades.	CX	60	R\$ 14,88	R\$ 892,80
43	Prendedor Papel - material: plástico, tipo: lingueta, capacidade: 120 fl, comprimento: 13 cm, largura: 1,3 cm, características adicionais: com haste de 10 cm, base unida, aplicação: para documentos, caixa com 12 unidades.	CX	48	R\$ 23,94	R\$ 1.149,12



44	Régua Escritório - material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro / milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente / largura de 3,5 cm.	UND	24	R\$ 2,48	R\$ 59,52
45	Tesoura - material: lâmina de aço, comprimento: 275 mm, aplicação: multiuso, tamanho: 105 mm.	UND	12	R\$ 17,65	R\$ 211,80
46	Tinta para Carimbo - cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido, capacidade do frasco 40 ml.	UND	6	R\$ 4,52	R\$ 27,12
47	Cartucho Toner Impressora HP Laser Jet Pro: M-127FN, cor: preta, referência cartucho: CF283A, 83A.	UND	96	R\$ 43,14	R\$ 4.141,44
48	Fone Ouvido - tipo: intra auricular, impedância: 24 OHM, Frequência: 10 Hz a 20 KHZ, comprimento fio: 1,20 m, modelo: Edx Pro, sensibilidade: 112 DB, cor: preta, aplicação: áudio.	UND	12	R\$ 179,51	R\$ 2.154,12
49	Memória Flash - capacidade: 16 GB, tipo: pen drive, interface: USB 2.0.	UND	6	R\$ 31,19	R\$ 187,14
50	Mouse Computador - tamanho: padrão, sensor: LED, tipo conector: USB, conectividade: com fio.	UND	12	R\$ 26,86	R\$ 322,32
51	Mouse Pad - material: borracha antiderrapante, comprimento: 240 mm, largura: 180 mm, espessura: 3 mm.	UND	12	R\$ 12,44	R\$ 149,28
52	Teclado Microcomputador - tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	UND	12	R\$ 35,41	R\$ 424,92
53	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: amarelo, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água, capacidade: 65 ml.	UND	36	R\$ 62,30	R\$ 2.242,80
54	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: ciano, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água, capacidade: 65 ml.	UND	36	R\$ 53,63	R\$ 1.930,68
55	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: magenta, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água, capacidade: 65 ml.	UND	36	R\$ 63,96	R\$ 2.302,56
56	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: preta, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água.	UND	36	R\$ 56,63	R\$ 2.038,68
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.366,47</b>

### **3 – Vigência Contratual/Prorrogações:**

3.1 – O Presente Contrato de fornecimento, poderá ser executado dentro do prazo de Vigência Contratual estipulado inicialmente em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133.21.

3.2 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a Câmara Municipal do Sanharó/PE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a perfeição

do fornecimento realizado pela Contratada.

#### **4 – Da Inexecução e da Rescisão Contratual**

4.1 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, e acompanhado de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela CONTRATADA;

4.2 - O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicara na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já efetuados, a critério da Contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial.

#### **5 – PAGAMENTO:**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, em até 05 (cinco dias após a apresentação das notas fiscais ao responsável legal pelos pagamentos do Câmara Municipal do Sanharó/PE.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

CÓDIGO: 0103100012.003

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 10

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 0103100012.004

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 18

## **7 – PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:**

O preço máximo admitido será no valor Global de R\$ 37.366,47 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

## **8 – DAS SANÇÕES:**

8.1 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido ao Câmara Municipal do Sanharó/PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

8.2 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em Lei.

8.3 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

8.4 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência por escrito;

8.4.2 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Câmara Municipal do Sanharó/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e,

8.4.3 - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inc. IV, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

8.5 - Antes da aplicação de qualquer penalidade à Contratada será assegurada à mesma ampla defesa.

## **9 - Da Contratada**

9.1 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal 14.133/2021 caberá, ainda, à Contratada:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121, da Lei Federal 14.133/2021.

II - Nos termos do art. 120, da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa (s) especializada (s) ou profissional(is) especializado(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação para a execução do objeto deste Contrato.

9.3 - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

## **10 – DA CONTRATANTE:**

10.1 - Realizar os pagamentos dos serviços realizados na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que estejam em desacordo com as normas ou descrições.

## **11 - CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

11.3 - As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência.



Câmara Municipal de  
**SANHARÓ**  
Casa Severiano de Assis Aquino



Sanharó, 18 de agosto de 2025.

**Adan Hobson Mendes do Nascimento**

**Secretário**

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA

REF.: DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Sanharó, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROPONENTE:

CNPJ nº

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Almofada para carimbo - material da caixa: metal; material da almofada: esponja absorvente; comprimento: 100 mm; largura: 70 mm.	UND	6		
2	Barbante de algodão - quantidade de fios: 6; acabamento superficial: cru; quantidade: rolo com 100 m.	UND	6		
3	Borracha apagadora de escrita - material: borracha; cor: branca; tipo: macia; características adicionais: tipo ponteira; aplicação: para lápis.	UND	96		
4	Caixa arquivo - material: plástico polionda; dimensão (C x L x A): 350 x 140 x 250 mm; cor: azul; impressão: conforme modelo; características adicionais: dados de identificação do produto.	UND	48		
5	Calculadora eletrônica - número dígitos: 12; tipo: mesa (4 operações básicas); fonte de alimentação: pilha AA; características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	UND	6		
6	Caneta esferográfica - material: plástico cristal; material da ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio; tipo escrita: fina; cor da tinta: azul; características adicionais: grip em borracha macia, tinta à base óleo.	UND	1000		
7	Caneta Marca-Texto - material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 4 mm.	UND	24		
8	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 1/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48		
9	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 2/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48		
10	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 4/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48		
11	Clipe - tratamento superficial: galvanizado; aplicação: material de expediente; tamanho: 6/0; material: arame de aço; formato: paralelo; caixa: 100 unidades.	CX	48		



12	Cola - composição: base água; cor: branca; aplicação: papel; características adicionais: validade mínima 12 meses, com selo do INMETRO; tipo: líquido; apresentação: 90 g.	UND	12		
13	Corretivo fita - material: polietileno; comprimento: 6 m; largura: 5 mm; aplicação: apagar caneta esferográfica; características adicionais: não tóxico e certificado pelo INMETRO.	UND	24		
14	Elástico super amarelo nº 18 - material: borracha; forma: circular; cor: natural; aplicação: organização material expediente, pacote com 100 unidades.	PC	3		
15	Envelope - material: offset, modelo: escritório, tamanho (C x L): 185 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> .	UND	400		
16	Espiral Encadernação - material: PVC - cloreto de polivinila; diâmetro: 9 mm; comprimento: 330 mm; quantidade folhas: 50 unidades; pacote: 100 unidades.	PC	96		
17	Etiqueta Adesiva - material: papel reciclado, largura: 25,40 mm, comprimento: 101,60 mm, formato: retangular, pacote com 100 folhas de 20 etiquetas cada.	PC	6		
18	Extrator Grampo - material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	UND	12		
19	Fita Adesiva - material: crepe, largura: 18 mm, comprimento: 40 m, cor: bege.	UND	12		
20	Fita Adesiva - material: papel, tipo: dupla face, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: branca.	UND	6		
21	Fita adesiva - material: polipropileno; tipo: durex; largura: 12 mm; comprimento: 30 m. cor: transparente.	UND	48		
22	Fita adesiva - material: polipropileno; tipo: durex; largura: 45 mm; comprimento: 30 m. cor: transparente.	UND	48		
23	Grampeador - material: metal, tipo: alicate, tamanho grampo: 26/6.	UND	6		
24	Grampo Grampeador - material: metal, tratamento superficial: galvanizado/cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa, caixa com 5000 unidades.	CX	12		
25	Grampo Trilho Encadernador - material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado, características adicionais: distância entre furos de 80 mm, pacote com 50 unidades.	PC	12		
26	Lápis - tipo: atóxico, cor: preta, material: resina, dureza carga: HB2.	UND	96		
27	Lapiseira - material: metal, diâmetro carga: 0,5 mm.	UND	24		
28	Livro Ata - material: papel ofsete, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 63 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura.	UND	2		
29	Livro de Ponto - quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, uso: administrativo.	UND	2		
30	Livro Protocolo - quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 165 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa: papelão prensado, gramatura folhas: 63 g/m <sup>2</sup> , material folhas: papel off-set.	UND	4		



31	Papel Cartão - material: 100% alphaselulose, gramatura: 1090 g/m <sup>2</sup> , largura: 101 cm, cor: variada, comprimento: 151 cm, características adicionais: sem ácido e lignina, pacote com 50 folhas.	PC	12		
32	Papel Fotográfico - tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , compatibilidade: impressora jato de tinta / laser, pacote com 50 folhas.	PC	12		
33	Papel para Impressão Formatado - tipo: sulfite / apergaminhado / ofício, tamanho (C x L): 960 x 660 mm, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , cor: branco.	RESMA	144		
34	Papel Recado Auto-Adesivo (Post-it) - material: papel reciclado, gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> comprimento: 76 mm, largura: 76 mm, pacote com 100 folhas.	UND	144		
35	Pasta Arquivo - material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 275 mm, altura: 190 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento.	UND	48		
36	Pasta Arquivo - material: papel kraft, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: palha, gramatura: 300 g/m <sup>2</sup> , características adicionais: com mola e visor.	UND	100		
37	Pasta Arquivo - material: papelão prensado plastificado, tipo: A Z, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 50 mm, características adicionais: prendedor de papel com encaixe e sem borda metálica-prendedor interno: ferragem niquelada.	UND	48		
38	Pasta Arquivo - material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , características adicionais 1: com grampo trilho, tamanho: ofício.	UND	48		
39	Pasta Arquivo - material: polipropileno, tipo: documento, largura: 240 mm, altura: 335 mm, cor: amarela, características adicionais 1: aba elástica, relevo telado, elástico cor pasta.	UND	48		
40	Perfurador Papel - material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual.	UND	6		
41	Porta-Caneta - material: aço aramado, largura: 89 mm, altura: 108 mm, aplicação: escritório, cor: preta.	UND	12		
42	Prendedor Papel - material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 70 folhas, tamanho mola: 19 mm, cor: preta, caixa com 12 unidades.	CX	60		
43	Prendedor Papel - material: plástico, tipo: lingueta, capacidade: 120 fl, comprimento: 13 cm, largura: 1,3 cm, características adicionais: com haste de 10 cm, base unida, aplicação: para documentos, caixa com 12 unidades.	CX	48		
44	Régua Escritório - material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro / milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente / largura de 3,5 cm.	UND	24		
45	Tesoura - material: lâmina de aço, comprimento: 275 mm, aplicação: multiuso, tamanho: 105 mm.	UND	12		
46	Tinta para Carimbo - cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido, capacidade do frasco 40 ml.	UND	6		
47	Cartucho Toner Impressora HP Laser Jet Pro: M-127FN, cor: preta, referência cartucho: CF283A, 83A.	UND	96		



48	Fone Ouvido - tipo: intra auricular, impedância: 24 OHM, Frequência: 10 Hz a 20 KHZ, comprimento fio: 1,20 m, modelo: Edx Pro, sensibilidade: 112 DB, cor: preta, aplicação: áudio.	UND	12		
49	Memória Flash - capacidade: 16 GB, tipo: pen drive, interface: USB 2.0.	UND	6		
50	Mouse Computador - tamanho: padrão, sensor: LED, tipo conector: USB, conectividade: com fio.	UND	12		
51	Mouse Pad - material: borracha antiderrapante, comprimento: 240 mm, largura: 180 mm, espessura: 3 mm.	UND	12		
52	Teclado Microcomputador - tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	UND	12		
53	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: amarelo, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água, capacidade: 65 ml.	UND	36		
54	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: ciano, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água, capacidade: 65 ml.	UND	36		
55	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: magenta, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água, capacidade: 65 ml.	UND	36		
56	Tinta Impressora - material: pigmentação coloidal, cor: preta, aplicação: impressora Epson L3150, carga: refil, características adicionais: insolúvel em água.	UND	36		
				<b>TOTAL</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA -

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

REF.: DISPENSA Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e em atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, ressalvada a contratação de maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021).
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
3. A proposta econômica apresentada no certame compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o disposto no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
4. Aceita todas as condições e exigências constantes da presente contratação e se submete, sem restrições, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
5. Não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal), nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
6. Não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Sanharó/PE ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Sanharó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(Nome da Empresa)**

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**(Nome do Representante Legal)**

CPF: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, CASO TENHA.



#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV005/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

**CONTRATO Nº: ..../-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE SANHARÓ, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA .....”, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, por meio da CÂMARA MUNICIPAL - Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza – Sanharó/PE, CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal ....., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Sanharó, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

CÓDIGO: 0103100012.003

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 10

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 0103100012.004

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 18

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó – PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....